



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NOTIFICAÇÃO DE REQUERIMENTO VERBAL Nº 001/2023

Ilmo. Sr.
Prefeito Municipal, Vladimir Luiz Farina

A Câmara de Vereadores, vem por meio desta, **NOTIFICAR** o Poder Executivo Municipal, sob **REQUERIMENTO VERBAL** de autoria do vereador Luiz Eduardo Razzia Giacomel do Partido Social Democrático, amparado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, durante a 8ª Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2023 acerca da solicitação abaixo descrita:

O vereador em epigrafe solicita esclarecimentos do Poder Executivo quanto à motivação pela qual está sendo descumprido o Art. 211 do Regimento Interno, que tange aos Pedidos de Informação, sendo sabido que o Poder Executivo Municipal tem o dever de resposta aos pedidos no prazo de 15 dias, prorrogáveis por igual período.

O Vereador justificativa que há Pedidos de Informação aprovados por mais de 30 (trinta) dias que estão pendentes de respostas e solicita **NOTIFICAÇÃO, REQUERENDO INFORMAÇÕES DOS MOTIVOS DO DESCUMPRIMENTO DA PREVISÃO LEGAL PERTINENTE;**

PREVISÃO LEGAL: RESOLUÇÃO DE PLENÁRIO 03/2020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

CAPÍTULO II DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Art. 211. O pedido de informação escrito será formulado por vereador e terá como objetivo obter esclarecimento sobre fato determinado ocorrido na jurisdição da Administração Pública Municipal e deverá ser aprovado pelo plenário.

§ 1º O pedido será encaminhado à Mesa Diretora que, após dar conhecimento ao Plenário, no expediente da Sessão Plenária, o encaminhará ao Executivo que deverá respondê-lo no prazo de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogados prorrogado por mais 15 (quinze) dias, mediante solicitação por escrito.

§ 2º O não atendimento do pedido de informação, ou o atendimento fora do prazo prescrito no parágrafo anterior ou a prestação de esclarecimentos falsos sujeitará o Prefeito a processo de responsabilização político-administrativo, nos termos prescritos no art. 175 seus incisos deste Regimento, observado ainda o que dispõe o Decreto-lei 201/64.

Por: Luiz Eduardo Razzia Giacomel, aos dois dias do mês de maio de 2023.

Transcrito por: Suelen Daiana Meireles da Silva – Secretária Executiva, aos 10 dias de maio de 2023.